



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 2.271/2023

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 AUTORIZADO ATRAVÉS DA LEI 2.406 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da lei 2.406 de 11 de outubro de 2022 a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 7.235,68 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				VALOR - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.02 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
08.244.0006.2.003				
MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
3.3.90.36.00	2	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESOSA FÍSICA	4.471,20
3.3.90.30.00	2	305	MATERIAL DE CONSUMO	2.764,48
<b>TOTAL</b>				<b>7.235,68</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 7.235,68 (sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

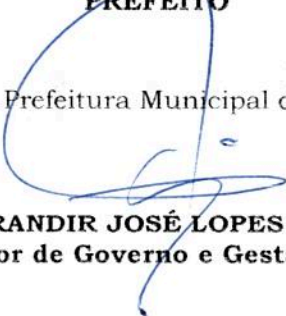
PROGRAMA 2022055735-5	9.499,61
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>	<b>9.499,61</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 12 de janeiro de 2023.

  
**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

  
**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública